



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle
Conselho de Transparência e Controle Social

RECOMENDAÇÃO Nº 1, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Recomenda ao Poder Executivo do Distrito Federal as ações prioritárias no âmbito da transparência pública e controle social.

O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 34.032, de 12 de dezembro de 2012 e nas atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno, e

Considerando a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal e o Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, que a regulamenta;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento de ações para o incremento da transparência pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

Recomenda ao Governador do Distrito Federal:

I – implantar no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal o Sistema de Transparência Ativa – STA, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para acompanhar a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral nos sites institucionais dos órgãos e entidades, prevista nos artigos 8º e 9º da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (LAI), de que trata o processo 0480.000.519/2014 – STC/DF;

II – implementar a Política de Dados Abertos do Distrito Federal, com base no diagnóstico e plano de ação elaborados no âmbito do Acordo de Cooperação entre a *Open Knowledge* Brasil e a Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, de que trata o processo 0480.000.168/2014 – STC/DF;

III – encaminhar à Câmara Legislativa do Distrito Federal Projeto de Lei com vistas a instituição por lei do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, nos moldes do Decreto nº 34.032, de 12 de dezembro de 2012;

IV – apoiar a implementação do plano de metas do CTCS elaborado em 29 de julho de 2014 - anexo I;

V – apoiar a implementação das propostas advindas da I CONSOCIAL - anexo II.

MAURO ALMEIDA NOLETO

Presidente do CTCS

Anexo I – Plano de Metas CTCS

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES			
O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e controle social, vinculado à Secretaria de Estado de Transparência e Controle, tem como finalidade sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento do controle social e incremento da transparência na gestão do Poder Executivo Distrital.			
COMPETÊNCIAS	AÇÕES PRIORITÁRIAS/ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PRAZO
I – propor e acompanhar a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos a ser implementada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle e pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital;	Demandar da Secretaria de Transparência a divulgação ampla da política de transparência do GDF. (9) Elaborar minuta de política de transparência do Governo do Distrito Federal (STC e CTCS)		
II – propor e acompanhar projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos do Poder Executivo Distrital;	Propor ao executivo o desmembramento e georreferenciamento das ações orçamentárias de forma a permitir o controle social. (11) Estudo de viabilidade técnica da proposta de georreferenciamento das ações orçamentárias (STC) Estabelecer Grupo de Trabalho para levantar por meio de consulta pública quais as informações sobre orçamento público de maior interesse da população do DF (CTCS)		
III – propor e acompanhar procedimentos que promovam o aperfeiçoamento do controle social e a integração das ações de incremento da transparência no âmbito do Poder Executivo Distrital;	Propor a criação de instrumento para dar conhecimento e permitir o acompanhamento das denúncias da sociedade à Secretaria. (7) Criar Grupos de Auditoria Cidadã (governo/autoridades públicas/sociedade civil), para propor e monitorar a realização de audiências públicas e o cumprimento das leis orçamentárias.		
IV – atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada para o aprimoramento do controle social no Distrito Federal;	Promover e realizar cursos e oficinas em instituições de ensino públicas e privadas, bem como a promoção de concursos sobre o tema: Transparência e Controle Social. (10) Realizar convênio com ONG/e ou Universidade para a realização de cursos eAD e presenciais em larga escala		
V – realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas tendentes a maximizar a transparência da gestão pública; Estudos e estratégias para maximizar a transparência da gestão pública	Realizar estudos e pesquisas, com base na legislação existente sobre transparência (leis/decretos/portarias), inclusive por meio de parcerias com instituições de ensino superior e congêneres. (11) Elaborar projeto básico de Pesquisa de Impacto dos Instrumentos de Transparência no Distrito Federal Elaborar Edital para execução Pesquisa de Impacto dos Instrumentos de Transparência na população do Distrito		

	Federal Contratar/estabelecer parceria com Empresa/Instituto de Pesquisa para execução de pesquisa. Divulgar os resultados		
VI – acompanhar a efetividade das ações de transparência do Poder Executivo Distrital.	Criar ranking de avaliação do Poder executivo do DF, com base em indicadores de transparência, aferidos por meio de sistema informatizado e adoção de selo baseado em critérios preestabelecidos, com participação social. (11) Elaborar Projeto Básico do Sistema de Transparência Ativa do DF Desenvolver Sistema de Transparência Ativa do DF – STA/DF Divulgar ranking de Transparência Ativa (órgãos e entidades) Estabelecer o “Selo de Qualidade da Transparência” Acompanhar o monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal		

*() entre parênteses número de votos para seleção de prioridades.

Anexo II - Propostas 1ª CONSOCIAL DISTRITAL

  1ª CONSOCIAL DISTRITAL				
PROPOSTAS PRIORIZADAS				
EIXO	GRUPO	Nº	VOTOS	DESCRIÇÃO
I	A	6	90	CRIAR NA GRADE CURRICULAR ESCOLAR(TODOS OS NÍVEIS), MATÉRIA QUE TRATE DE CIDADANIA, POLÍTICAS PÚBLICAS, TRANSPARÊNCIA ACESSO A DADOS PÚBLICOS E GESTÃO PÚBLICA, COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES QUE CAPACITAM ALUNOS PARA O CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA.
II	A	5	180	SUGERIR AO JUDICIÁRIO QUE AGILIZE OS PROCESSOS DE BENS APREENDIDOS ORIUNDOS DE CORRUPÇÃO, LIBERANDO O MAIS RÁPIDO PARA LEILÃO, PARA QUE NÃO FIQUE DETERIORANDO EM DEPÓSITOS PÚBLICOS.
III	C	3	74	CRIAÇÃO DE PROGRAMAS PARA REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS E MORADORES DE RUA, COM PARTICIPAÇÃO DOS SEGMENTOS DO GOVERNO, COM A CRIAÇÃO DE CENTROS ADEQUADOS (COLÔNIA AGRÍCOLA, CASA DE APOIO, ETC).
IV	A	8	105	FIM DA IMUNIDADE PARLAMENTAR.
II	C	3	96	LIMITAR OS CARGOS COMISSIONADOS E PERMITIR MAIOR NÚMERO DE CARGOS CONCURSADOS, E PERDA DEFINITIVA DE CARGOS, FUNÇÃO E QUALQUER ATIVIDADE PÚBLICA CASO SEJA COMPROVADO ATOS DE CORRUPÇÃO.
IV	C	2	95	ELABORAR LEI ORGÂNICA NACIONAL VISANDO FORTALECER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO, CONFERINDO-LHES AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA E INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL.
III	B	3	86	GARANTIR O FUNCIONAMENTO, E EM CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PDOT, NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, DISTRITAL E SUAS RA'S; CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA QUE ACOMODE TODOS OS CONSELHOS E PROVIDOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E DE RECURSOS HUMANOS PARA SEU FUNCIONAMENTO PLENO.
IV	B	7	80	MEDIANTE CONSULTA POPULAR (PLEBISCITO) PROPOR A EXTINÇÃO DO VOTO OBRIGATÓRIO PARA CARGOS ELETIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

I	C	2	79	MAIOR DIVULGAÇÃO DO ANDAMENTO DOS PROCESSOS NAS ÁREAS PASSÍVEIS DE DESAPROPRIAÇÃO DESTINADAS A REFORMA AGRÁRIA COM ORGANOGRAMA DE EXECUÇÃO.
IV	A	2	75	FIM DOS VOTOS SECRETOS DOS PARLAMENTARES.
I	C	7	71	GARANTIR INCENTIVO AOS MOVIMENTOS SOCIAIS, SINDICATOS, INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, PREFEITURAS COMUNITÁRIAS E PARA QUEM DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO DE CONTROLES SOCIAIS, HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DIVULGAÇÃO SOBRE PROGRAMAS SOCIAIS.
I	A	2	67	QUE AS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO SEJAM OBRIGADAS A MANTER SUAS CONTAS ABERTAS, NO QUE SE REFERE A CONTRATOS PÚBLICOS, PREVENDO NA LEI A DEVOLUÇÃO INTEGRAL (DEVIDAMENTE ATUALIZADO) DOS RECURSOS DESVIADOS, COM PUNIÇÃO EFICAZ E EFETIVA, TAMBÉM PARA OS GESTORES DOS CONTRATOS.
II	B	1	65	REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO – EM PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL – NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, DIRECIONADOS AOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, MOVIMENTOS ORGANIZADOS E POPULAÇÃO EM GERAL, NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA.
II	A	1	63	CRIAR CONSELHOS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DELIBERATIVO E PERMANENTE PARA A FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO NAS TRÊS ESFERAS DE PODER: (MUNICIPAL, ESTADUAL, DISTRITAL E FEDERAL), ONDE SEUS MEMBROS CONTARÃO COM A PARTICIPAÇÃO PARITÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS POR VOTO DIRETO E VOLUNTÁRIO PARA A COMUNIDADE PARA O MANDATO DE TRÊS ANOS.
I	A	7	48	CRIAÇÃO DE SELO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA ESTABELECEndo UM RANKING DE ÓRGÃOS EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS SUGERIDOS PELOS CIDADÃOS. OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE SERÃO AVALIADOS DIRETAMENTE PELOS CIDADÃOS.
I	B	1	46	DIVULGAR A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E O “PORTAL DE TRANSPARÊNCIA” DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO E MANTER ATUALIZADAS AS INFORMAÇÕES SOBRE TODOS OS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, FUNDOS PERDIDOS (CEF/BB) E OBRAS, COM VALOR, TEMPO DE DURAÇÃO, ORIGEM DO RECURSO, ETC. E SOBRE AS DIFICULDADES ENCONTRADAS EM SUA EXECUÇÃO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.
II	B	6	44	INSERIR NO CURRÍCULO ESCOLAR A DISCIPLINA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (ÉTICA, DIREITO CONSTITUCIONAL, EDUCAÇÃO FISCAL, CONTROLE SOCIAL, POLÍTICAS E ORÇAMENTO PÚBLICO).

II	A	3	44	CRIAR MECANISMO DE CONTROLE PARA COMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS LICITADAS E AGILIDADE PARA O TÉRMINO DE OBRAS INACABADAS.OBS: CRIAR LEI QUE DÊ OBRIGATORIEDADE PARA QUE O PRÓXIMO GOVERNO GARANTA A CONCLUSÃO DAS OBRAS INDEPENDENTE DE PARTIDOS POLÍTICOS, É UMA QUESTÃO SOCIAL E INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE CAMPANHA.
III	A	7	44	EXIGIR “FICHA LIMPA” PARA A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CONSELHOS, EM NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL.
II	C	1	41	CRIAR MECANISMOS QUE GARANTAM A APLICAÇÃO EQUILIBRADA DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE A ÁREA RURAL E URBANA, PROMOVENDO A INCLUSÃO DIGITAL A TODAS AS PESSOAS, PRINCIPALMENTE AS MAIS CARENTES, AS QUE TÊM NECESSIDADES ESPECIAIS, AS DOS ASSENTAMENTOS E PRÉ-ASSENTAMENTOS.